ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 002/2026SMS-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20261021/0002-00

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E .....

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20261021/0002-00 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 002/2026SMS-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais de consumo para uso contínuo dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando a execução e manutenção das ações de campo da Vigilância em Saúde no âmbito deste município, durante o exercício de 2026.., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CALÇA EM BRIM - Nº38	2.0	Unidade		
Calça confeccionada em brim composto 100% de algodão, oferecendo conforto seguido de durabilidade. Resistentes e versáteis, cor CAQUI, cintura alta com passante para cinto, bolso dianteiros e traseiros externo, tecido em brim. Tamanhos variados de acordo com a demanda solicitada.					
2	CALÇA EM BRIM - Nº40	2.0	Unidade		
Calça confeccionada em brim composto 100% de algodão, oferecendo conforto seguido de durabilidade. Resistentes e versáteis, cor CAQUI, cintura alta com passante para cinto, bolso dianteiros e traseiros externo, tecido em brim. Tamanhos variados de acordo com a demanda solicitada.					
3	CALÇA EM BRIM - Nº42	5.0	Unidade		
Calça confeccionada em brim composto 100% de algodão, oferecendo conforto seguido de durabilidade. Resistentes e versáteis,					

cor CAQUI, cintura alta com passante para cinto, bolso dianteiros e traseiros externo, tecido em brim. Tamanhos variados de acordo com a demanda solicitada.					
4	CALÇA EM BRIM - Nº44	14.0	Unidade		
Calça confeccionada em brim composto 100% de algodão, oferecendo conforto seguido de durabilidade. Resistentes e versáteis, cor CAQUI, cintura alta com passante para cinto, bolso dianteiros e traseiros externo, tecido em brim. Tamanhos variados de acordo com a demanda solicitada.					
5	CALÇA EM BRIM - Nº46	1.0	Unidade		
Calça confeccionada em brim composto 100% de algodão, oferecendo conforto seguido de durabilidade. Resistentes e versáteis, cor CAQUI, cintura alta com passante para cinto, bolso dianteiros e traseiros externo, tecido em brim. Tamanhos variados de acordo com a demanda solicitada.					
6	CALÇA EM BRIM - Nº48	2.0	Unidade		
Calça confeccionada em brim composto 100% de algodão, oferecendo conforto seguido de durabilidade. Resistentes e versáteis, cor CAQUI, cintura alta com passante para cinto, bolso dianteiros e traseiros externo, tecido em brim. Tamanhos variados de acordo com a demanda solicitada.					
7	CAMISA DE BRIM MANGA LONGA - TAM M	7.0	Unidade		
Camisa manga longa com punho ajustado (sanfonado ou com botão) confeccionada em brim - Tecido 100% algodão - Cor: Cáqui - Dois bolsos frontais na altura do peito, com tampa e fechamento em botão ou velcro. Masculina, corte reto, fechamento frontal por botões Tipo Italiana, polo ou gola V, com reforço de costura Logo SUS/Secretaria de Saúde serigrafada no peito e "AGENTE DE ENDEMIAS" nas costas.					
8	CAMISA DE BRIM MANGA LONGA - TAM G	16.0	Unidade		
Camisa manga longa com punho ajustado (sanfonado ou com botão) confeccionada em brim - Tecido 100% algodão - Cor: Cáqui - Dois bolsos frontais na altura do peito, com tampa e fechamento em botão ou velcro. Masculina, corte reto, fechamento frontal por botões Tipo Italiana, polo ou gola V, com reforço de costura Logo SUS/Secretaria de Saúde serigrafada no peito e "AGENTE DE ENDEMIAS" nas costas.					
9	CAMISA DE BRIM MANGA LONGA - TAM GG	3.0	Unidade		
Camisa manga longa com punho ajustado (sanfonado ou com botão) confeccionada em brim - Tecido 100% algodão - Cor: Cáqui - Dois bolsos frontais na altura do peito, com tampa e fechamento em botão ou velcro. Masculina, corte reto, fechamento frontal por botões Tipo Italiana, polo ou gola V, com reforço de costura Logo SUS/Secretaria de Saúde serigrafada no peito e "AGENTE DE ENDEMIAS" nas costas.					
10	CAMISA EM MALHA - TAM M	7.0	Unidade		
Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Mombaça no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias.					
11	CAMISA EM MALHA - TAM G	15.0	Unidade		
Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Mombaça no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias.					
12	CAMISA EM MALHA - TAM GG	3.0	Unidade		
Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Mombaça no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias.					
13	BOLSA DE LONA PADRÃO FNS	26.0	Unidade		
Confeccionada em lona de algodão impermeável, com divisão interna, na cor caqui (mostarda) com bolso, alça em cadarço de algodão largura 50mm (100% algodão com ombreira), nas seguintes medidas 31x 37x 20. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação.					
14	BOTAS - Nº38	5.0	Par		
Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade. Cabedal Couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm.					
15	BOTAS - Nº40	18.0	Par		
Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade. Cabedal Couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm.					

16	BOTAS - Nº42	3.0	Par		
Botina ocupacional com biqueira de plástico, colarinho acolchoado, confeccionada em couro, fechamento em cadarço, forração interna e solado bidensidade. Cabedal Couro tipo relax preto com espessura de 15 a 17 linhas. Contraforte Termoplástico 1,5mm.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0901.10.305.0010.2.022 - Manutencao das Atividades de Vigilancia em Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2026SMS-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 002/2026SMS-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mombaça para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MOMBAÇA/CE, ... de..... de 20.....

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.736.390/0001-01
LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.

2.